

Disciplina do uso do solo exige definição de poderes

Brasília — Enquanto se discute se o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro quebrou a autonomia dos 14 municípios que a compõem com a Portaria 46/77, que disciplina o uso do solo, o Governo federal se prepara para obter o poder de legislar genericamente e fixar diretrizes para as áreas urbanas, através de emenda constitucional.

A emenda que lhe dará tal direito deverá ser aprovada até o final de abril pelo Congresso, afirmou seu autor, o Deputado Nelson Marchezan (Arena-RS), para quem a portaria estadual ameaça gerar "um conflito de competências". Só que o Estado do Rio nega ter quebrado a autonomia municipal, pois a portaria tem enfoque generalizante e orientador, ou seja, o mesmo pretendido pela União.

'Divergência

"É uma monstruosidade jurídica", define o Deputado Jorge Leite (MDB), presidente da Comissão de Justiça da Assembléia Legislativa do Estado do Rio, ao falar da portaria. Ele considera "ilegal" o ato que "tutela o controle do uso do solo em toda a área, comum a 14 municípios, incluindo-se entre eles os de maior densidade populacional e eleitoral do Estado do Rio".

Afirma que pretende recorrer ao Supremo Tribunal Federal para impedir que seja aplicada. No seu entender, a portaria exige uma alteração constitucional, já que a Emenda n.º 1, baixada pela Junta Militar que governou o país em 1969, reafirmou a autonomia municipal em seu Artigo 15.

Entretanto, o Secretário de Planejamento do Estado do Rio, Ronaldo Costa Couto, garante que a portaria não fere a autonomia dos municípios, "pois seu enfoque tem abrangência geral, traçando diretrizes, não particularizando os problemas de cada município que têm que ser resolvidos pelos Prefeitos."

Explicou que toda a legislação brasileira sobre áreas metropolitanas foi analisada, e "os juizes consultados concluíram pela legitimidade da portaria." A amplitude da questão pode ser vislumbrada no Artigo 1º da portaria 46/77:

"Sempre tendo em vista a preservação do interesse metropolitano, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro pronunciar-se-á sobre todas as proposições que envolvam alterações de normas estaduais ou municipais referentes ao uso e ocupação do solo, tais como planos diretores, códigos de obras, normas de zoneamento e parcelamento do solo, inclusive as que digam respeito a gabarito, taxa de ocupação e índice de aproveitamento de áreas."

A Portaria recomenda que, na formulação ou reformulação dos planos diretores, códigos de zoneamento e normas de parcelamento, as municipalidades devem observar os padrões a serem fornecidos pela Fundrem (Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana), que levarão em conta as particularidades de cada área. O não cumprimento da portaria acarretará, entre outras punições, "a anulação dos atos do município, além da suspensão de qualquer apoio administrativo, técnico ou do Fundo Contábil à municipalidade."

Apoio da CNPU

A Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana defende a portaria, uma "iniciativa pioneira, de acordo com as disposições da Lei Complementar 14, que criou as Regiões Metropolitanas no país", como disse seu secretário-executivo, Jorge Francisconi. Outras regiões deverão fazer o mesmo.

Até agora, só em São Paulo havia uma legislação metropolitana, mas limitada à proteção dos mananciais que abastecem os 37 municípios com água potável. De qualquer forma, o Sr Francisconi não vê sentido em falar de conflito de competência ou interferência nos domínios da autonomia municipal, pois "a Lei Complementar n.º 14 é bem clara ao atribuir aos Conselhos Deliberativos o poder de decidir soberanamente sobre as questões consideradas de interesse metropolitano".

No caso da Portaria 46/77, o Conselho do Grande Rio "apenas exerceu um direito, especificando o que considera de interesse metropolitano". O Sr Francisconi justifica a decisão lembrando a importância do controle da evolução da densidade populacional nas áreas metropolitanas, o que é feito, entre outras formas, pela fiscalização dos gabaritos aprovados para a região.

'Definição

Após afirmar que a primeira medida estadual disciplinadora do uso do solo ameaça gerar "um conflito de competências", tornando clara a necessidade de uma rápida "definição constitucional" para o problema, o Deputado Nelson Marchezan disse que "falta uma legislação que defina exatamente até onde pode ir cada nível de poder, nas questões ligadas ao desenvolvimento urbano."

No seu entender, "o crescimento do meio urbano nacional demonstrou a impossibilidade e os prejuízos que decorrem da manutenção de uma legislação estanque, em nível municipal". Outro ponto a favor de uma lei do desenvolvimento urbano, acrescentou, é o fato do Poder Público não poder, incondicionalmente, desapropriar áreas para posterior revenda.

O Sr Nelson Marchezan acha que essa limitação pode frustrar boa parte do combate à especulação imobiliária e, em certo sentido, representa uma ameaça ao futuro dos projetos CURA (Comunidade Urbana de Recuperação Acelerada), do BNH, em que áreas são desapropriadas para a realização de melhorias e, depois, revendidas no todo ou em parte.

Para resolver o problema o Deputado apresentou emenda à Consultação, que deverá ser aprovada até o dia 16 por uma Comissão Mista do Congresso. Ela é presidida pelo Senador Itamar Franco (MDB-MG) e tem como relator o Deputado José Alves (Arena-AL), já informado pelo líder do Governo na Câmara, José Bonifácio, do interesse do Planalto pela aprovação da emenda. O prazo para tramitação da emenda no Congresso vai até o dia 15.

'Apoio do Município

O Secretário de Planejamento do Município do Rio, Samuel Sztglic, deu pleno apoio ao Deputado Nelson Marchezan: "Na medida em que a emenda passa a ser apreciada pelo Congresso e for aprovada, estão reconhecendo uma coisa da qual não se pode mais fugir. Entendo que com a alteração na Constituição, quando a União poderá baixar diretrizes no que se refere ao desenvolvimento urbano, o município não perde sua autonomia pois continua com o controle".

"É lícito o legislador federal se preocupar com o desenvolvimento urbano", acrescentou. Só que deve atentar para todos os aspectos do problema, "pois é nas grandes cidades onde se produz a maior parte da renda nacional e, por esta razão, deveria haver melhor divisão da receita gerada nesses centros".